



Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

LEI Nº 1001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguacu a conceder Contribuições e Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais, Educativas, Culturais e Esportivas.

Art. 1º - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015) fica o Município de Saudade do Iguacu autorizado a conceder Contribuições às entidades discriminadas abaixo:

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho CNPJ 00.422.140/0001-58	Manutenção da Casa Familiar Rural de Chopinzinho	10.000,00
Associação da Casa Familiar Rural de Sulina CNPJ 95.585.501/0001-93	Manutenção da Casa Familiar Rural de Sulina	10.000,00
CCS – Conselho Comunitário de Segurança de Saudade do Iguacu CNPJ 07.501.741/0001-03	Projeto Segurança Municipal	45.000,00
Associação Sudoeste de TAEKWONDO CNPJ 07.449.605/0001-03	Projeto "Campeões do Futuro"	50.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.363.0009.2.028 – Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SULINA

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.363.0009.2.028 – Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SAUDADE DO IGUAÇU

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01– Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.043 – Outros Serviços de Utilidade Pública

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

ASSOCIAÇÃO SUDOESTE DE TAEKWONDO

Órgão: 13– SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01– Secretaria Mun. de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Art. 2º - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Subvenções Sociais às entidades discriminadas abaixo:

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu – APAE CNPJ 01.392.357/0001-25	Projeto Acolhendo a Pessoa com Deficiência	194.000,00
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Novo Horizonte CNPJ 00.106.429/0001-68	Projeto Trabalhando no Social	228.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02– Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0024.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Elemento da Despesa: 3.1.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NOVO HORIZONTE

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02– Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 3.1.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal